

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E, pessoa colectiva 510745997, com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 em Faro, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, o Mestre Pedro Manuel Mendes Henriques Nunes, adiante designado como **Primeiro Outorgante** e a empresa **Dádiva de Confiança Consultório Médico, Lda.**, com sede na rua Dr. Francisco Vito M.C. Real Lt 6 1º C-8600-642 Lagos, pessoa colectiva n.º 509619932, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagos, sob o n.º 509619932, representada por Emil Buzut com poderes para o acto, portador do Cartão de Cidadão n.º 30372968 6 ZZ8, contribuinte fiscal n.º 235355984, com domicílio na rua Dr. Francisco Vito M.C. Real Lt 6 1º C-8600-642 Lagos, doravante designada **Segunda Outorgante**, é acordado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2015_96, celebrado no dia vinte e três de Fevereiro de 2015.

Considerando que à presente data se aguarda a conclusão do concurso nº 48/0370/2015, desenvolvido no âmbito do Acordo Quadro CPA 2012/102, é necessário garantir a continuidade da prestação de serviços de Urgência Geral, pelo que é feito o 1º aditamento ao contrato.

Pelo presente aditamento, as partes acordam alterar que a redacção das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, do contrato passam a ter o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto e local da prestação de serviços

1. O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços médicos de Urgência Geral e Básica, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2015, ao Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E..
2. Os locais da prestação de serviços objecto do contrato são as unidades hospitalares do Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.
3. A execução do presente contrato observa os princípios gerais de direito, designadamente da transparência, da estabilidade, da pontualidade, da boa fé e da responsabilidade.



Cláusula 2.ª

Prazo da prestação do serviço

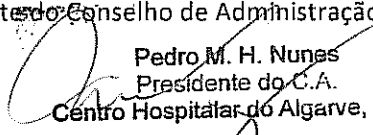
1. O presente contrato produz efeitos desde 01 de Janeiro até 31 de Março de 2015.
2. O presente contrato não se renovará automaticamente.

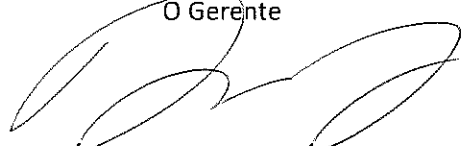
Cláusula 3.ª

Preço

4. O valor máximo global do presente contrato é de **11.700,00 euros (Onze mil e setecentos euros)** isento de IVA nos termos do nº 2 do art.º 9º do CIVA, sem prejuízo do estatuído na cláusula 6ª.
5. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos à afetação de recursos humanos, despesas de alojamento, alimentação e deslocação, despesa de transporte, entre outras, bem com quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
6. Os serviços objecto do presente contrato serão remunerados de acordo com o seguinte valor hora autorizado através do Despacho nº 10428/2011 do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República de 18/08/2011 em conformidade com o despacho nº 1855/2015 publicado no Diário da República de 20/02/2015.
 - Valor/Hora: 25,00 €
 - Carga Horária p/Período: 468 Horas
 - Nome do Médico:
 - Dr. Emil Lazar Buzut; Cédula Profissional nº 43866
 - Especialidade: S/ Especialidade

Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E, 27 de Fevereiro de 2015

Centro Hospitalar do Algarve, E.P.E.
O Presidente do Conselho de Administração

Pedro M. H. Nunes
Presidente do C.A.
Centro Hospitalar do Algarve, EPE
(Mestre Pedro Nunes)

Dádiva de Confiança Consultório Médico, Lda
O Gerente

(Dr. Emil Buzut)